

-----**ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA CATORZE DE JULHO DE 2003:**

-----No dia catorze de Julho do ano dois mil e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho, a fim de se realizar a décima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes os Directores dos Departamentos, de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio-Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões, Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça, Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António Sousa Gomes , e Obras e Equipamento, Eng.º José Manuel da Silva Marques

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**VERIFICAÇÃO DE PODERES E INSTALAÇÃO:** Procedeu-se à verificação da legitimidade e identidade da Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho.....

-----Verificado os poderes foi instalada como Vereadora desta Câmara Municipal em substituição do Sr. Vereador Jorge Manuel Nogueiro Gomes, que solicitou a suspensão do seu mandato pelo período de 01 de Junho de 2003 a 30 de Abril de 2004, e o Sr. João Pedro Afonso, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, ter apresentado a renúncia ao mandato, em reunião realizada no dia 09 de Junho de 2003.

-----O Sr. Presidente deu as boas vindas à Senhora Vereadora, saudando-a e felicitando-a.

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Dr.ª Ana Maria de Carvalho:**

-----Os Srs. Vereadores apresentaram as seguintes questões:

-----**SANEAMENTO BÁSICO DA POVOAÇÃO DE GIMONDE:**.....

-----O saneamento da povoação de Gimonde encontra-se incompleto e conduz para os rios, Igrejas e Sabor os efluentes que transporta. O problema é conhecido, e nesta altura, com a diminuição do caudal agudiza-se, prejudicando gravemente a qualidade das águas, a flora e a fauna, para além de constituir um péssimo cartaz de apresentação para os muitos visitantes desta freguesia e para a indústria hoteleira instalada.....

-----Visto que, a execução do sistema depurador possui dotação orçamental, no ano em curso, propomos a realização das obras, com carácter de urgência.

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE IZEDA E À POVOAÇÃO DE FRIEIRA:**.....

-----Como é do conhecimento geral a Vila de Izeda debate-se com sérios problemas de abastecimento de água. A questão ganha maior visibilidade por se tratar do maior núcleo populacional depois da sede do concelho e por acolher um Estabelecimento Prisional de alta segurança e elevado número de reclusos.....

-----Para minimizar os efeitos da escassez de água, têm sido anunciadas, desde 2002, medidas provisórias. Uma delas passa pela adopção de tecnologia que possibilite disponibilizar maior caudal para armazenagem e posterior distribuição, a partir da Barragem do Azibo. A medida, que é interessante, parece não garantir fiabilidade e satisfação das necessidades dos Izedenses, fundamentalmente por:

----- ausência de estanquidade e consistência das condutas, provocando roturas;.....

----- perda considerável de pressão e caudal;

----- consumos significativos a montante da Vila de Izeda.....

-----Assim, gostaríamos de saber:

----- estão a ser realizados estudos tendentes à resolução deste problema?

-----qual é a entidade que os promove?

----- a data previsível de execução das obras?

-----Também a povoação de Frieira tem conhecido alguns problemas com a qualidade do abastecimento de água.

-----A captação existente, localizada em leito de cheia e sob influência de outras variáveis ambientais, não tem garantido o precioso líquido em boas condições de pontualidade.

-----Visto tratar-se de um problema premente, que soluções foram ou estão a ser adoptadas?

-----A Câmara Municipal pode assegurar que a água é potável?

-----**ENTRADAS DA CIDADE:**

-----**DA AVENIDA ABADE DE BAÇAL:**

-----Embora conscientes de que, quando escassos, os recursos carecem de apurada gestão, parece-nos que os relvados existentes à entrada da Av. Abade de Baçal não tem merecido tratamento de rega, semelhante a outros. Por outro lado, verifica-se que, a certas horas, escorre água juntos aos lancis e o sistema instalado não funciona. A que atribuir? Falta de água, falta de pressão, avaria do sistema instalado?.....

-----**DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA:**.....

-----É a única porta de entrada que ainda não foi intervencionada e carece, como todos reconhecemos, de melhoramentos infra-estruturas e viários. Aliás, estamos convictos que, a partir desta via deverão emergir em direcção a norte e em direcção à zona histórica, num futuro próximo, outros eixos que assegurem equilíbrio urbano e boa mobilidade intra Freguesia de Stª Maria, bem como consistência ambiental, em articulação com o todo que é a cidade, onde se integra.....

-----Embora decorra do Plano Plurianual de Investimentos que a requalificação se realizará, apenas, em 2005/2006, esta utilizará os projectos existentes na CMB, para o efeito, ou prevê-se a reformulação dos mesmos?.....

-----Neste contexto, parece-nos pertinente reconsiderar a antecipação das obras de requalificação da Av. Cidade de Zamora, conferindo-lhe alguma prioridade, no PPI e Orçamento de 2004, por:

----- ser a principal entrada para quem nos visita, a partir da fronteira;.....

----- se tratar de uma porta privilegiada de acesso à zona histórica;.....

----- constituir acesso e ligação ao futuro Parque de Lazer, Ciência e Tecnologia da Quinta da Trajinha.....

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores:**

-----**SANEAMENTO BÁSICO DA POVOAÇÃO DE GIMONDE:**.....

-----Informou ter estado no dia anterior a analisar o ante-projecto no que se refere a esta matéria no âmbito dos lotes 1 e 2. Irá Sexta-feira ter uma reunião de trabalho com os respectivos serviços para se proceder à execução dos 23 projectos integrados nos referidos lotes. Destes projectos só o de Gimonde irá ser individualizado, dando prioridade a este concurso da execução da Rede de Saneamento Básico.

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE IZEDA E À POVOAÇÃO DE FRIEIRA:**.....

-----No que se refere ao abastecimento de água à Vila de Izeda, tem a empresa de Águas Trás-os-Montes e Alto Douro a seu cargo a realização do processo para a resolução do problema

-----Esta empresa afectou ao processo uma equipa que nos garante a boa resolução do assunto...

-----Efectivamente existe o problema de abastecimento, contribuindo para o mesmo um excesso de consumo por parte dos cidadãos usando-o para outros fins que não o consumo doméstico, sem que o mesmo seja pago.

-----A junta de freguesia de Izeda vai ter que se responsabilizar pelo controlo do consumo, com a correcção de algumas situações irregulares de isenção. Caso não venha a verificar-se esta correcção, terá que a Câmara Municipal intervir, uma vez que esta matéria é da sua competência e por conseguinte da sua responsabilidade.....

-----Haverá também algumas roturas na rede, onde a Câmara Municipal tem vindo a intervir pontualmente, nomeadamente, com a intervenção levada a efeito no largo da Feira do Toural.

-----Relativamente à povoação de Frieira, a resolução passará pela ligação à Barragem do Azibo. Para minimizar o problema, os serviços têm vindo a efectuar a limpeza da albufeira. Esta semana vão-se eliminar os drenos e proceder à renovação da água do depósito.

-----Enquanto não se verificar a ligação à Barragem do Azibo, os serviços vão actuar no terreno de forma a garantir o fornecimento nas melhores condições.

-----**ENTRADAS NA CIDADE:**

-----**DA AVENIDA ABADE DE BAÇAL:**

-----Esta situação resultou de uma rotura no abastecimento de água naquela zona, o que levou a uma falta de rega, que com as temperaturas verificadas neste periodo, levou a que se deteriorasse o estado da relva.

-----O problema de abastecimento de água para a rega encontra-se parcialmente resolvido, pelo que o Sr. Presidente solicitou aos Chefes das Divisões de Defesa de Ambiente e Saneamento Básico para resolver em tempo curto o problema em definitivo.

-----**DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA:**

-----Relativamente a este assunto, neste momento não existe projecto para a intervenção nem condições para a antecipação desta intervenção, tendo em atenção os recursos existentes, para além desta Avenida ainda manter acessos razoáveis e aceitáveis; Por isso não podemos considerar como prioritária a intervenção nesta zona. Tendo em atenção os recursos disponíveis optou-se por solucionar o problema dos passeios de S. Sebastião.....

-----**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO DE 1.ª INSTÂNCIA:-**.....

-----O Sr. Presidente procedeu à entrega de informação solicitada na última reunião pelo Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso, relativamente a este assunto.

-----**Intervenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes:**

-----Pela Sr.ª Vereadora foi prestada a informação da forma como decorreram os V Jogos do Eixo Atlântico que pela primeira vez e com a organização desta Câmara Municipal decorreu um evento desta natureza nesta cidade. Reuniu cerca de 1500 jovens/ atletas de várias cidades que fazem parte da Associação do Eixo Atlântico do Nordeste Peninsular.

-----O Sr. Presidente, em nome do Executivo deixou uma palavra de agradecimento à equipa e todo o pessoal que colaborou neste evento, tendo-o feito com grande sentido de responsabilidade, dignificando a nossa cidade e todas as cidades participantes.

-----**ORDEM DO DIA:**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2003:**

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, com os votos dos Srs. Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e a abstenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho, por não ter estado presente, aprovar a referida Acta.

-----**VOTO DE PESAR:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:.....

-----“Proponho à Câmara um voto de pesar pelo falecimento do Deputado da Assembleia Municipal, **VALDEMAR JOSÉ BARREIRA**, bem como enviar à Exma. Família as sentidas condolências.”

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar este voto de pesar apresentado pelo Sr. Presidente, bem como dele dar conhecimento à Exma. Família.....

-----**ACORDOS DE COLABORAÇÃO:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que procedeu à assinatura dos seguintes acordos de colaboração.

-----**“ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM DE BRAGANÇA:**

-----A Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT), neste acto representada pelo Director-Geral, e a Câmara Municipal de Bragança, representada pelo Presidente da Câmara, estabelecem, com base no Despacho Normativo n.º 23-A/96, de 17 de Junho, publicado no D.R. n.º 141-I Série-B, de 20.06.96, e demais legislação aplicável, o Acordo de Colaboração Técnico-Financeiro para a construção da Estação Central de Camionagem de Bragança, com 28 lugares-cais, de acordo com o

projecto de execução aprovado pela DGTT, o qual, bem como o processo de adjudicação da obra em concurso, fazem parte integrante deste documento, constituído pelas seguintes cláusulas.

-----1. O período de vigência do presente acordo tem o seu início na data em que for homologado pelo Secretário de Estado dos Transportes e termina trinta dias após aprovação da conta final da obra pela DGTT.

-----2. A Câmara Municipal compromete-se, após a recepção provisória do empreendimento, a elaborar o regulamento de exploração da Estação Central de Camionagem e a submetê-lo à aprovação da DGTT.

-----3. A Câmara Municipal comunicará à DGTT a data de realização da recepção provisória, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, e identificará o seu representante, assim como o do Empreiteiro, que farão parte da comissão de recepção.

-----4. A Câmara Municipal apresentará a conta final da obra à aprovação da DGTT, no prazo de 30 dias contado a partir da data da recepção provisória, elaborada de acordo com o art.º 221.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 3 de Março.

-----5. A DGTT, tem em conta a declaração da Câmara Municipal de que para o empreendimento não existem financiamentos concedidos por outras fontes, nos termos do ponto 2 do Despacho Normativo nº 36/89, de 5 de Abril, participará financeiramente com 57,38% do custo da adjudicação da empreitada da construção da Estação Central de Camionagem de Bragança, e com 57,38% dos encargos que sejam devidos à revisão de preços e ao imposto de valor acrescentado. A participação financeira ficará sujeita à dotação orçamental que o Orçamento do Estado vier a fixar para cada um dos anos.

-----6. A carga da Câmara Municipal ficará a parte restante do custo do empreendimento, o que incluirá os restantes encargos devidos à revisão de preços e ao imposto do valor acrescentado, bem como os encargos definidos no ponto 4.2 do Despacho Normativo n.º23-A/96, de 17 de Junho.

-----7. A Câmara Municipal terá que ter inscrita no seu orçamento a verba para a satisfação dos encargos definidos no ponto 6 deste acordo.

-----8. A transferência de verbas da DGTT para a Câmara Municipal será feita com base em autos de medição de trabalhos realizados, apresentados mensalmente pela Câmara e que mereçam aprovação da Direcção-Geral.

-----9. A Câmara Municipal exercerá a fiscalização da execução da obra, apresentando trimestralmente um relatório sobre o desenvolvimento dos trabalhos e da situação financeira à DGTT, que acompanhará e controlará o cumprimento deste acordo.

-----10. A Câmara Municipal fixará junto da obra, em local conveniente, um painel de identificação do empreendimento em conformidade com o Despacho MOPTC 1/90-XI, de 4 de Janeiro, publicado no D.R. nº 43 – II Série, de 20.02.90, suportando os respectivos encargos.

-----11. Qualquer alteração ao projecto de execução da obra e/ ou do plano de trabalhos terá de ser, previamente, aprovada pela DGTT.

-----12. Qualquer alteração que implique modificação no clausulado deste acordo terá de ser submetida à aprovação do Secretário de Estado dos Transportes.....

-----13. Qualquer falta de cumprimento do clausulado deste acordo poderá implicar a suspensão, por tempo determinado, ou mesmo o cancelamento da participação financeira, cuja decisão será da competência do Secretário de Estado dos Transportes, sob proposta da DGTT”.....

-----**“ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE A DGTT E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: (N.º 09/03 PIDDAC DGTT) - Aquisição de dois veículos automóveis pesados de passageiros.....**

-----De harmonia com o disposto no Despacho Normativo n.º 22/2003, de 15 de Maio, compete à Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT) participar financeiramente nos projectos destinados a aumentar a qualidade do serviço de transportes urbanos municipais.

-----Nestes termos, a DGTT, neste acto representada pelo Director-Geral, Eng.º Jorge Jacob, e a Câmara Municipal de Bragança (CMB) representada pelo Presidente da Câmara, Eng.º António Jorge Nunes, estabelecem o Acordo de Colaboração técnico-financeira, que se rege pelas cláusulas seguintes:.....

CLÁUSULA 1ª

Objecto do Acordo

-----1. Constitui objecto do presente Acordo de Colaboração Técnico-Financeira, a seguir designado por Acordo, o cofinanciamento para a aquisição de dois veículos automóveis pesados de passageiros, cujo investimento global é de € 233.116,96 conforme especificação constante do dossier de candidatura do Município de Bragança, datado de 27.05.03.....

-----2. As acções a empreender enquadram-se no programa do PIDDAC da responsabilidade da DGTT “Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos”.....

CLÁUSULA 2ª

Comparticipação financeira

-----1. A DGTT concederá uma participação financeira de € 53.775,37, correspondente a 23,06 % dos custos a suportar com a aquisição dos veículos.

-----2. O pagamento da comparticipação será efectuado, na sua totalidade, após homologação do Acordo pelo Secretário de Estado dos Transportes, conforme previsto no n.º 10 do Despacho Normativo n.º 22/2003, de 15 de Maio.

CLÁUSULA 3ª

Publicidade da comparticipação

-----A Câmara Municipal de Bragança assegurará uma publicidade adequada ao cofinanciamento concedido nos termos do Acordo. A Câmara consultará a DGTT sobre a forma de pôr em prática esta obrigação.

CLÁUSULA 4ª

Vigência do Acordo

-----A vigência do Acordo tem o seu início na data em que for homologado pelo Secretário de Estado dos Transportes, e termina trinta dias após a entrega de fotocópias autenticadas das facturas e recibos contendo a especificação das características técnicas dos veículos, o preço e o tipo de contrato, bem como as respectivas folhas de aprovação de marca e modelo, e verificação pela DGTT da execução material, obrigações estas que deverão ser cumpridas até 31 de Dezembro de 2004.

CLÁUSULA 5ª

Alterações ao Acordo

-----Quaisquer alterações ao Acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a homologação do Secretário de Estado dos Transportes.

CLÁUSULA 6ª

Incumprimento

-----O não cumprimento de alguma das cláusulas do Acordo poderá levar ao cancelamento da comparticipação financeira e à sua devolução, nos termos do n.º 12 do Despacho Normativo n.º 22/2003, de 15 de Maio, por decisão do Secretário de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTT.--

CLÁUSULA 7ª

Omissões

-----Em tudo o que o presente Acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho do Secretário de Estado dos Transportes.”

-----**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NO ÂMBITO DO QCA**
III:- Construção de Piscina Municipal e reabilitação do Pavilhão Municipal.

-----“Entre:

-----A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, Teresa Cristina Costa Leite de Azevedo, adiante designada por Gestora do Programa Operacional do Norte, como Primeiro Outorgante;

-----O Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, neste acto representado pelo seu Presidente, José Manuel Marques Constantino da Silva, como Segundo Outorgante;

-----O Coordenador Nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por Coordenador Nacional, como Terceiro Outorgante;

----- A Câmara Municipal de Bragança, adiante designada por Promotor, representada pelo seu Presidente, António Jorge Nunes, como Quarto Outorgante,

-----É celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:.....

Cláusula Primeira

(Objecto)

-----O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira global até ao montante máximo de 2.026.879,37 € (Dois milhões vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove euros e trinta e sete cêntimos) a qual se destina à Construção de Piscina Municipal e reabilitação do Pavilhão Municipal conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela Unidade de Gestão do Eixo Prioritário 3 do Programa Operacional Regional do norte e aprovada pelo Secretário de Estado da Juventude e Desportos por despacho de 26/06/2003.....

Cláusula segunda

(Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira)

-----1. O custo total previsto da execução do projecto é de 2.886.596,48 € (Dois milhões oitocentos e oitenta e seis euros quinhentos e noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos) assim discriminado:

----- Investimento Elegível: 2.702.505,83 € (Dois milhões setecentos e dois mil quinhentos e cinco euros e oitenta e três cêntimos);

----- Investimento Não Elegível: 184.090,65 € (Cento e oitenta e quatro mil noventa euros e sessenta e cinco cêntimos).

-----2. A cobertura da comparticipação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

-----a) Comparticipação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através da Gestora do Programa Operacional Regional do Norte e correspondente a 62,50% do custo total elegível: 1.689.066,14 € (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil sessenta e seis euros e catorze cêntimos);

-----b) Comparticipação máxima do IDP (contrapartida nacional), correspondente a 12,50 % do custo total elegível: 337.813,23 € (Trezentos e trinta e sete mil oitocentos e treze euros e vinte e três cêntimos).

-----3. O Promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

-----É de três meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Pagamento da comparticipação)

-----1. Os pagamentos da comparticipação financeira ao Promotor são efectuados, na respectiva proporção, pelas partes contratantes, de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na Cláusula Primeira e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo Coordenador Nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais vistorias ao local do empreendimento.

-----2. No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificações da sua conformidade, devendo os respectivos recibos ou documento de equivalente valor probatório serem apresentados ao Coordenador Nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data do processamento do pagamento.

-----3. A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos dos regulamentos aplicáveis.....

-----4. Os Autos de Medição referidos no número anterior obedecerão ao disposto no Capítulo I do Título V do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um Técnico do respectivo Gabinete de Apoio Técnico (GAT) ou por este certificados.

-----5. Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos Serviços do Promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo: --

-----5.1. O Promotor, anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento, através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

----- ● Programa Operacional Regional do Norte.....

----- ● Co-financiamento FEDER de 62,50%.....

----- ● Medida Desporto.....

----- ● Data e Rubrica (de quem responsabilize a Câmara)

-----5.2. No caso do projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.....

-----5.3. No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

-----5.4. O Promotor instruirá os Pedidos de Pagamento da Comparticipação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.....

-----6. O pagamento dos últimos 5% (cinco por cento) será efectuado após apresentação ao Coordenador Nacional e aprovação pelo Primeiro Outorgante do Relatório Final previsto na alínea i) do número um da cláusula seguinte e da recepção pelo referido coordenador dos elementos referidos na alínea m) do mesmo número.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Promotor)

- 1. O Promotor obriga-se a:
- a) Garantir a existência, propriedade ou direito de superfície do terreno, adequado à implantação de equipamentos objecto deste contrato, durante o prazo referido na Cláusula Décima Terceira;
- b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato;
- c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;
- d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER, em particular;
- e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;
- f) Não ceder, dar de exploração, locar ou alienar, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades sem fins lucrativos e quando previamente autorizado pelas outras partes, os empreendimentos comparticipados e os bens e equipamentos integrantes do projecto, durante o prazo referido na cláusula Décima Terceira, sob pena de devolução das comparticipações recebidas no âmbito deste contrato acrescidas dos respectivos juros;
- g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
- h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo Coordenador Nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;
- i) Elaborar e remeter ao Coordenador Nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final, onde devem constar a descrição da execução física e financeira do projecto;
- j) Fornecer ao Coordenador Nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra comparticipada com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva Lista de Preços Unitários e Programa de Trabalhos;
- l) Remeter ao Coordenador Nacional, Memória Descritiva do Projecto de Execução acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do Projecto de Arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha Técnica dos projectistas intervenientes no projecto;

-----m) Entregar ao Coordenador Nacional, concluída a obra, uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;

-----n) Manter em arquivo e em boa conservação o Projecto de Execução da Obra, incluindo telas finais, até 31/12/2011.

-----2. O pagamento sucessivo da comparticipação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o Promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

-----3. As visitas e vistorias à obra podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelos Primeiro e Segundo Outorgantes quer pelo Coordenador Nacional.

Cláusula Sexta

(Contabilização da comparticipação)

-----Os montantes disponibilizados pelos Primeiro e Segundo Outorgantes deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula Sétima

(Renegociação do contrato)

-----O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula Oitava

(Alterações ao contrato)

-----As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo Secretário de Estado da Juventude e Desportos e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, fazendo parte integrante dele.

Cláusula Nona

(Rescisão do contrato)

-----1. O contrato poderá ser rescindido por despacho do Secretário de Estado da Juventude e Desportos, precedendo proposta fundamentada do Coordenador Nacional, nos seguintes casos:

-----a) Não execução do projecto nos termos previstos, por causa imputável ao Promotor;

-----b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o Visto do Tribunal de Contas no prazo de 4 meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de 6 meses a contar da mesma data ou durante 2 meses em período de execução da obra;

-----c) Não entrega ao Coordenador Nacional, no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento, dos recibos de quitação correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a comparticipação FEDER;

-----d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;

-----e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;

-----f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a comparticipação nos termos estipulados na Cláusula Sexta;

-----g) Não cumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato.

-----2. A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação concedida, sendo o Promotor obrigado a repor, no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula Décima

(Informação e Publicidade do Financiamento Comunitário)

-----O Promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000 da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória independentemente do custo do projecto.

(Cláusula Décima Primeira)

(Caducidade do contrato)

-----O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às Partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

(Cláusula Décima Segunda)

(Vigência do contrato)

-----O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação do Secretário de Estado da Juventude e Desportos.

Cláusula Décima Terceira

(Vocação e gestão de equipamentos)

-----As infra-estruturas e equipamentos objecto do presente contrato são especialmente vocacionados para a prática de natação e outras modalidades adaptáveis à piscina e basquetebol, andebol, voleibol e outras modalidades adaptáveis ao pavilhão, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o Promotor a mante-los afectos a tal fim e a geri-los de modo a que possam ser prioritariamente utilizados no referido âmbito, tendo em conta as necessidades do associativismo desportivo da sua área de influência, nas condições a estabelecer em protocolo a celebrar com o mesmo, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

(Cláusula Décima Quarta)

(Encargos)

-----Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato, correm por conta do Promotor.

-----Celebrado em Lisboa, ao dia 26 do mês de Junho de 2003, em 9 folhas e 4 exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes”.....

-----“**PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO - PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS FLORESTAIS, VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA ÀS CEFF’S MUNICIPAIS:**.....

-----Aos 28 dias do mês de Junho de 2003, entre o **Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil**, doravante designada por **SNBPC**, representado pelo seu Presidente, como primeiro outorgante e a **Comissão Especializada de Fogos Florestais Municipais de BRAGANÇA**, doravante designada por CEFF Municipal, representada pelo seu Presidente, **Eng.º António Jorge Nunes**, como segundo outorgante, é celebrado um protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª.

(Objecto)

-----Com o presente protocolo é estabelecido o apoio aos programas de Infraestruturas Florestais, Vigilância Móvel Motorizada, desenvolvidos pela CEFF Municipal.....

CLÁUSULA 2ª.

(Transferências Financeiras)

-----A comparticipação financeira do SNBPC será transferida para a CEFF Municipal, mediante a apresentação dos relatórios de execução, acompanhados de cópias de documentos de despesa, no que se refere aos programas de Vigilância Móvel Motorizada.

CLÁUSULA 3ª.

(Execução dos Projectos)

-----A execução física dos Projectos é da responsabilidade da CEFF Municipal, que se compromete a executá-los de acordo com as propostas apresentadas na Comissão Especializadas de Fogos Florestais Distrital e que fazem parte integrante deste protocolo.

CLÁUSULA 4ª.

(Comparticipação Financeira)

-----No âmbito do presente protocolo cabe ao SNBPC apoiar financeiramente os projectos da CEFF Municipal, de acordo com a seguinte distribuição financeira.

-----Programa de Infraestruturas Florestais.....	43.809,25 €
-----Programa de Vigilância Móvel Motorizada.....	3.051,00 €
-----Total do Financiamento.....	46.860,25 €

CLÁUSULA 5ª.

(Execução financeira)

-----O referido apoio financeiro é disponibilizado durante o ano de 2003, em parcelas correspondentes aos meses de funcionamento dos respectivos programas, conforme previsto na cláusula terceira.

CLÁUSULA 6ª.

(Comparticipação da CEFF Municipal)

-----A CEFF Municipal, compromete-se a participar nas despesas no montante de **14.603,08 €** referente a 25% do investimento, no programa de Infraestruturas Florestais, conforme os financiamentos do SNBPC indicados na cláusula quarta, e a assegurar as demais despesas de funcionamento das acções a desenvolver no âmbito deste protocolo, nomeadamente os seguros dos trabalhadores envolvidos.

CLÁUSULA 7ª.

(Acompanhamento e Avaliação)

-----O SNBPC acompanhará a implementação dos Projectos ao longo do seu período de vigência, podendo para o efeito solicitar, através da CEFF Municipal, os documentos que considerar necessários para a referida avaliação.

CLÁUSULA 8ª.

(Renegociação)

-----1- As eventuais modificações dos projectos aprovados não podem dar origem ao aumento de encargos e ficam sujeitas à aprovação das partes.....

-----2- Em caso de modificações, as alterações acordadas passam a integrar o presente protocolo.....

CLÁUSULA 9ª.

(Resolução do Protocolo)

-----O incumprimento do objecto do presente protocolo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução”.....

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar os actos praticados pelo Exmo. Presidente, aprovando na integra os textos dos referidos documentos.....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:.....

-----**Aviso n.º 4480/2003 (2.ª série)-AP.- do dia 17 de Junho**, da Câmara Municipal de Bragança que publica o Regulamento de Apoio Técnico à Reabilitação de Imóveis na Zona Histórica de Bragança.

-----**Despacho n.º 12 474/2003 (2.ª série) – do dia 30 de Junho**, em que a Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Bragança, S.A. pretende realizar o conjunto de projectos do corredor verde do Fervença e zonas adjacentes.....

-----**Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, do dia 7 de Julho**, da Presidência do Conselho de Ministros, em que aprova o II Plano Nacional contra a Violência Doméstica.

-----**Despacho conjunto n.º 694/2003, do dia 7 de Junho**, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho e das Cidades, ordenamento do Território e ambiente, que aprova o Regulamento da modalidade formação-acção a desenvolver no âmbito das medidas do eixo n.º 1 dos programas operacionais regionais destinados a financiar a formação profissional para a administração local.

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**

-----**SUBSIDIOS:**

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Núcleo da Associação de Especialistas da Força Aérea, no montante de 4.000,00 Euros.

-----**COMPARTICIPAÇÃO:**

-----Presente um ofício da Junta de Freguesia da Sé a informar, que vai proceder às candidaturas para comparticipação de Equipamentos Urbanos e Equipamentos de Utilização Colectiva - Centro de Exposições e Artesanato e Artes Tradicionais e um Polidesportivo no Bairro Artur Mirandela - ao abrigo do despacho MCOTA, nº 7187/2003, publicado em 11 de Abril, pelo que solicitam a emissão de Declaração que identifique os montantes com que a Câmara Municipal vai comparticipar.....

-----Deliberado, por unanimidade, participar até ao montante de 25% do Orçamento Global dos referidos Equipamentos, bem como emitir as respectivas Declarações.

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11.07.2003, que apresenta os seguintes saldos:

-----Dotações Orçamentais 237.604,60€

-----Dotações não Orçamentais..... 752,441,90€

-----Tomado conhecimento.....

-----**REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA:**

-----Pela Divisão Financeira, foi presente a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, dando conhecimento da não entrada de qualquer reclamação ou sugestão durante o período da discussão pública, pelo que propõe a sua aprovação e submissão à Assembleia Municipal nos termos da lei em vigor.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a versão definitiva e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e efeitos do n.º 2, alíneas a) e e), do art.º 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.....

-----**QUIOSQUES:**.....

-----**QUIOSQUE N.º 1, INSTALADO NA ZONA DE INTERVENÇÃO, DO CORREDOR VERDE DO FERVENÇA:**.....

-----Presente um requerimento de Higinio Manuel Gonçalves, adjudicatário do uso privativo do quiosque n.º1, instalado na Zona de Intervenção, do corredor Verde do Fervença, a solicitar a alteração a transferência do referido quiosque, adjudicado em 06 de Maio do ano em curso, para Manuel Ferreira Veiga, pelo facto da pessoa responsável pela sua abertura se ter ausentado para o estrangeiro.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade,**

e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

-----**MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA/ EMPRÉSTIMO:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento, que a concessão do empréstimo de 150.000 contos à MMB. S.A., autorizado por deliberação desta Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2001, não se verificou. Assim, propõe, que o mesmo seja considerado sem efeito.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dar sem efeito a concessão do referido empréstimo, anulando, por consequência, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária de 13 de agosto de 2001.

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**.....

-----**TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes, apresentou para conhecimento a candidatura efectuada ao POC, para efeitos de financiamento, tendo por base a programação do Teatro Municipal de Bragança para o ano de 2004.

-----Tomado conhecimento.....

----- **CONCURSO DE IDEIAS “ LOGOTIPO PARA O TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA :**

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes, apresentou para aprovação as Normas do “ Concurso de Ideias” para o Logotipo do Teatro Municipal de Bragança, que a seguir se transcrevem.....

-----“**Designação**.....

-----É a seguinte a designação do concurso:

-----Concurso Público de Ideias para o logótipo do Teatro Municipal de Bragança.....

-----**Objectivo e Finalidade do Concurso**.....

-----O concurso de ideias para o logótipo do Teatro Municipal de Bragança tem como objectivos: ...

----- Escolha do logótipo que identificará o Teatro Municipal de Bragança.

----- Estimular a criatividade dos artistas portugueses criando a possibilidade de poderem ver o seu nome associado ao logótipo de uma infra-estrutura cultural tão importante como o Teatro Municipal de Bragança.

-----**Entidade Promotora**.....

-----O Concurso é promovido pela Câmara Municipal de Bragança.....

----- O secretariado do concurso funcionará na Câmara Municipal de Bragança para onde deverá ser dirigida toda a correspondência, com o endereço seguinte:

-----Câmara Municipal de Bragança.....

-----Forte de S. João de Deus

-----5301-902 Bragança.....

-----Tel: 273304200

-----**Candidatura**.....

----- Os candidatos devem residir, estudar ou exercer funções em território nacional.....

----- Os candidatos podem candidatar-se em nome individual ou em grupo.....

-----**Condições de apresentação e envio de propostas**

----- As propostas deverão dar entrada no secretariado do concurso até 29 de Agosto de 2003, em invólucro lacrado, com indicação “Proposta para o concurso de Ideias para o logótipo do Teatro Municipal de Bragança”

-----Os trabalhos deverão ser organizados e apresentados em condições de garantir o anonimato ..

-----As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

-----Apresentação em painéis sob o formato A3 ou A2

-----Proposta de imagem e aplicações bem como elementos que se entendam relevantes para a valorização do trabalho.

-----Apresentação da proposta em CD-ROM para PC incluindo todo o material para a sua apresentação.....

----- Cada concorrente apresentará sob pseudónimo a sua proposta de logótipo, acompanhada de um envelope fechado com pseudónimo do autor no exterior e a ficha de concorrente devidamente preenchida e cópia do bilhete de identidade no seu interior.

-----Em caso algum poderão os concorrentes violar o anonimato, não podendo os trabalhos conter nomes, símbolos ou quaisquer outros elementos ou sinais passíveis de identificação.

-----**Júri**

-----Compete ao Presidente da Câmara de Bragança nomear o júri constituído por cinco elementos de reconhecida competência e idoneidade

----- O júri será presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

----- O Júri terá o prazo de quinze dias após a data limite de entrega de trabalhos, para deliberar sobre o vencedor.....

----- O júri pode decidir pela não seleção de qualquer das propostas apresentadas.

----- Da decisão do júri não cabe recurso.

-----A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.....

----- Todas as propostas presentes a concurso serão tornadas públicas numa exposição organizada para o efeito.....

-----**Prémio**

-----2500 Euros.....

-----**Menções honrosas**.....

-----Serão atribuídas três menções honrosas.....

-----**Disposições diversas**.....

-----Os participantes serão informados da decisão do júri no prazo de dez dias, após deliberação do mesmo.

-----Todos os trabalhos presentes a concurso passarão a ser propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

-----Os autores das obras premiadas (prémio e menções honrosas) e das obras não premiadas cedem à Câmara Municipal de Bragança todos os direitos de autor sobre as mesmas.....

-----**FICHA DE INSCRIÇÃO**

-----Nº de Elementos (para as candidaturas de grupo):

-----Nome do representante:.....

-----Pseudónimo:

-----Endereço:.....

-----Código postal:.....

-----Localidade:

-----Telefone / Telemóvel:

-----Profissão:

-----Habilitações Literárias:

-----Empresa / Instituição:

-----Declaro que tomei conhecimento do regulamento do “Concurso Público de Ideias para o logótipo do Teatro Municipal de Bragança”

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar as normas, bem como autorizar a abertura do respectivo concurso público.....

-----O Sr. Presidente, de imediato procedeu à nomeação do Júri do referido concurso, ficando assim constituído:.....

-----Dr.^a Isabel Lopes – Vereadora em Regime a Tempo Inteiro;.....

-----Dr.^a Helena Génésio – Directora do Teatro Municipal;

-----Dr. Eleutério Alves – Director do Departamento Sócio Cultural; e.....

-----Dr.^a Paula Barreira – Chefe da Divisão Cultural e Social.

-----**REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR- ANO LECTIVO 2003/2004:**.....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi dado conhecimento de um ofício do Centro da Área Educativa de Bragança do seguinte teor :

-----“Tendo em vista a reorganização da rede escolar, para o próximo ano lectivo, solicitamos a V. Ex.ª se digne emitir parecer sobre a possível suspensão de escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, com menos de três alunos”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com os votos dos Srs. Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho, emitir parecer desfavorável à suspensão de escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico com menos de três alunos, enquanto a Direcção Regional de Educação do Norte não proceder ao Reordenamento da rede escolar, e um voto contra à emissão do parecer nesse sentido do Sr. Vereador Dr. José Leonel Branco Afonso.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

-----**PROTOCOLO:**.....

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A FÁBRICA DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS:**.....

-----Pelo Director do Departamento Sócio Cultural foi apresentado o seguinte Protocolo:.....

-----“A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva de direito público n.º 506215547 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e a Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças, equiparada a pessoa colectiva n.º 501541691, representada pelo seu Presidente Pe. José Manuel Bento Soares, estabelecem entre si o seguinte Protocolo de Cooperação para a realização das Festas da Cidade de Bragança 2003.

-----**CLÁUSULA I**.....

-----**(Objectivos)**.....

-----Conjugação de esforços no sentido de tornar o maior evento cultural e religioso da cidade de Bragança, que culmina com o feriado municipal dedicado às festividades religiosas em Honra de Nossa Senhora das Graças, num momento digno e festivo.

-----**CLÁUSULA II**.....

-----**(Organização)**.....

-----As Festas da Cidade de Bragança 2003 serão organizadas pela Fabrica da Igreja Nossa Senhora das Graças, com o apoio e colaboração da Câmara Municipal de Bragança.....

-----**CLÁUSULA III**.....

----- (Programa Previsto).....

----- O Programa de espectáculos musicais previsto para as festas da cidade 2003, de 15 a 22 de Agosto é:

----- Dia 15 de Agosto: Rodrigo

----- Dia 16 de Agosto: Sérgio Godinho

----- Dia 17 de Agosto: Orquestra da Força Aérea.....

----- Dia 18 de Agosto: Tony Carreira

----- Dia 19 de Agosto: Dança Brasil + Dr. Vallium.....

----- Dia 20 de Agosto: Santos & Pecadores

----- Dia 21 de Agosto: Xutos e Pontapés + Orquestra Big Band + Grupo Melodia

----- Dia 22 de Agosto: Dia de Nossa Senhora das Graças – Eucaristia solene

-----**CLÁUSULA IV**.....

----- (Estimativa de Encargos).....

----- Prevê-se um encargo de 152.391,00 €.....

-----**CLÁUSULA V**.....

----- (Estimativa de Receitas).....

----- Prevê-se obter como receitas de donativos 30.000,00€.....

-----**CLÁUSULA VI**.....

----- (Obrigações da Câmara Municipal de Bragança)

----- 1 - A Câmara Municipal de Bragança procederá à aquisição dos serviços de iluminação e decoração das ruas da cidade.....

----- 2 – É também competência da Câmara proceder à aquisição de serviços de pirotecnia.

----- 3 – A Câmara Municipal de Bragança disponibilizará todo o apoio logístico e colaboração à Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças.

----- 4 – A Câmara Municipal de Bragança concede um apoio financeiro de 122.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros).....

----- 5 - O valor global de 122.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros) será pago da seguinte forma:..

----- a) 61.000,00€ (sessenta e um mil euros) no dia 15 de Agosto.

----- b) 61.000,00€ (sessenta e um mil euros) no dia 21 de Agosto.

----- 6 – A Câmara Municipal de Bragança, compromete-se caso os donativos previstos não se realizem na totalidade, a atribuir uma verba adicional que faça face a esse diferencial.....

-----**CLÁUSULA VII**.....

(Obrigações da Fabrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças).....

-----1) Contratar os espectáculos, todas as estruturas necessárias nomeadamente Palco, Som e Luz, Videowall, Camarins e WC, Segurança, Estadia, e Alimentação dos artistas e equipas.....

-----2) Pagar os serviços da alínea anterior.

-----3) Apresentar um relatório de contas referente às festas da cidade.

-----4) Receber os donativos mediante recibo da Fabrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças...

-----5) Caso se verifique que os donativos recebidos superam o montante estimado na Cláusula V, compromete-se a canalizar os mesmos para a iluminação das ruas na quadra natalícia de 2003.

-----**CLÁUSULA VIII**.....

----- (Duração do Protocolo e entrada em vigor).....

-----O presente protocolo é válido no presente ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura”...

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

-----**FESTAS DA CIDADE 2003:**

-----Pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes, foi dado conhecimento de um ofício do Motocruzeiro do seguinte teor :

-----“O Motocruzeiro vem por este meio solicitar ao organismo que Vossa Excelência Preside, que lhe seja atribuída a concessão da exploração dos bares e das verbenas das Festas da Cidade 2003, situadas no Parque Eixo Atlântico.

-----Ficaremos, caso a presente solicitação seja aceite, responsáveis pelas despesas inerentes, e dos benefícios financeiros obtidos iremos deduzir o apoio que a Câmara Municipal nos tinha garantido para o espectáculo musical do dia 9 de Agosto, Sábado, dia principal da XIII Concentração Motard, entregando o restante, caso exista à Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora das Graças, para a realização das Festas da Cidade 2003.....

-----Ficamos ainda comprometidos em apresentar um relatório de contas, detalhado, quando as actividades das Festas terminarem (Setembro 2003)”.....

-----Considerando o protocolo celebrado em 24 de Março de 2003, com a “MotoCruzeiro”;

-----Considerando que no âmbito deste protocolo compete à “MotoCruzeiro”, organizar, entre outras, a concentração “Motard” e a prova de “Freestyle”, que terá lugar no próximo mês de Agosto, integradas nas Festas da Cidade;

-----Considerando ainda que a “MotoCruzeiro” se propõe realizar verbenas para abrilhantar os eventos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, o pedido apresentado nos termos propostos.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS SUPLENTE DA COMISSÃO DE ABERTURA, REFERENTE AOS CONCURSOS DE EMPREITADAS NO ÂMBITO DO D.L. 55/99, DE 2 DE MARÇO:-**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 14.01.2002, propõe-se a substituição dos Suplentes, Amílcar José Pires Lousada, Eng.º Civil e Manuel de Jesus Samões, Assistente Administrativo, em virtude do 1.º ter sido nomeado em Comissão de Serviço noutra Organização e o 2.º ter transitado do Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento dos Serviços Municipais, desta Câmara Municipal, pela Eng.ª Técnica Civil, Goreti Maria dos Santos Pedro Pires e a Chefe de Secção Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas”.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**PROLONGAMENTO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:..**

-----Pela Divisão de Obras, foi prestada a seguinte informação:

-----“Pelo facto da introdução do novo projecto da Estação Central de Camionagem cujo seu desenvolvimento se faz dentro da área da obra em epígrafe originando naturalmente uma reorganização de espaço e materiais inicialmente previstos, bem como a necessidade da inclusão de trabalhos omissos no projecto que se tornam fundamentais para a utilização das novas infra estruturas, junto se apresenta para aprovação a listagem de trabalhos a mais e a menos daí resultantes.

-----Assim e de acordo com informação em anexo da fiscalização com a qual se concorda são apresentadas em pormenor as listagens de trabalhos a mais e a menos bem como as devidas justificações onde de forma resumida teremos:

----- Valor dos trabalhos a menos 470.358,25 €

----- Valor dos trabalhos a mais com preço de contrato 262.061,22 €

----- Valor dos trabalhos a mais com preços acordados 208.158,35 €

-----Saldo 138,68 €'

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos trabalhos a mais e a menos, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**CONCEPÇÃO – FORNECIMENTO – TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DOS PAINÉIS CERÂMICOS PARA A SALA DE ACTOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----Pela Divisão de Obras, foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Propõe-se a adjudicação da Concepção – Fornecimento - Transporte e Colocação de painéis cerâmicos para a Sala de Actos do Teatro Municipal ao escultor José António Nobre, de acordo com a sua proposta, pelo valor de 40.000,00 € + IVA, com base na alínea b) do n.º 3 do art.º 81.º do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por se tratar de um Escultor Transmontano de nome reconhecido”.....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:**

----- **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS VELHOS DE PREVIDÊNCIA:** Auto de medição de trabalhos a mais n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 41.269,50 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho, Lda, pelo valor de 157.335,11 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**ROTA DA TERRA FRIA -REMODELAÇÃO DOS LARGOS DA FEIRA E DO TOURAL EM IZEDA:** - Auto de medição de trabalhos n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 17.276,58 €, adjudicada à empresa Conopul – Construção e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 519.647,16 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ROTA DA TERRA FRIA – Parque de Campismo em Rabal – 1ª Fase:** Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 99.853,29 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 715.484,56 € + IVA.....

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ARRANJO DE ESPAÇOS EXTERIORES DOS BAIROS DA COXA E MÃE DE ÁGUA:** Auto de medição n.º 12, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 30.749,33€, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 729.714,51 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA:** Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 102.058,68€, adjudicada à empresa F.D.O., S.A., pelo valor de 2.539.330,24 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO:** - Auto de medição de trabalhos n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 445.142,96 €, adjudicada à empresa João Fernandes da Silva, S.A., que foi adjudicada pelo valor de 2.749.139,51 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:** Auto de medição n.º 26, referente à empreitada de medidas 1.2 – Rede de Sistemas de Transportes e medida 1.3 qualificação urbanística) acima mencionada, no valor com IVA de 232.789,84 € e 96.171,36 €, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**ROTA DA TERRA FRIA – TERRAPLANAGEM DA E.M.542-1 DE BAÇAL A RABAL- TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO.** – Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 245.218,17€, adjudicada à empresa Cisdouro, S.A., pelo valor de 721.908,00€ + IVA.--

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** Auto de medição n.º 19, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 356.402,76€, adjudicada ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios e Filhos, pelo valor de 7.623.381,48 € + IVA.....

-----**Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**COMPLEXO DESPORTIVO EM IZEDA – CONSTRUÇÃO DE UNS BALNEÁREOS**: Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 11.628,75 €, adjudicada á CONOPUL, Lda , pelo valor de 74.528,00€ + IVA.....

-----**Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**:.....

-----**VIABILIDADES**.....

-----**VÍTOR MARTINS AFONSO**, apresentou requerimento em 23/05/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 9 de Junho de 2003 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A, foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 26/06/03, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOÃO DO NASCIMENTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 25/06/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito no lugar do Pedaço, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém em terreno segundo a localização apresentada se situa em espaço agrícola com parte em R.E.N. e parte fora da R.E.N.....

-----Possui área superior à mínima exigida pelo quadro 6 do regulamento do P.D.M.....

-----Pode viabilizar-se a sua construção desde que o armazém se destine a apoio da actividade agrícola da exploração do agricultor proprietário e a sua implantação se localize fora da R.E.N..

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o R.G.E.U. e o quadro 6 do regulamento do P.D.M”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ARMANDO ANÍBAL PEREIRA**, apresentou requerimento em 21/01/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de uma moradia, sita no Bairro da Coxa, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um pedido de informação prévia da viabilidade de ampliação do R/C e 1.º andar de uma moradia devidamente licenciada.....

-----A ampliação do R/C destina-se a garagem e do 1.º andar destina-se a aumento da cozinha existente.....

-----Não se vê qualquer inconveniente na pretensão do requerente.....

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor, para licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**TALHO JERÓNIMO & SILVA, LDA**, apresentou requerimento em 18/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C, a talho, sito na Av. Abade de Baçal, Condomínio Abade de Baçal lote A, com o processo n.º144/93, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um pedido de alteração ao uso do R/C de um edifício destinado a talho com alvará de licença de utilização.....

-----O requerente solicita que lhe seja alterado para a actividade de talho e charcutaria.....

-----Não se vê qualquer inconveniente na alteração citada.....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**FERNANDO DOS SANTOS COSTA**, apresentou requerimento em 9/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício para comércio e estabelecimento de restauração e bebidas, sito na aldeia de Calvelhe, com o processo n.º331/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de reconstrução de um edifício composto de dois pisos, destinados a comércio no piso 0 é estabelecimento de restauração e bebidas no piso 1, objecto de indeferimento anterior.

-----Com o aditamento apresentado já cumpre o Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril, mais concretamente, a tabela do anexo 1 que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento deste tipo de estabelecimentos, nomeadamente sobre zonas destinadas aos utentes e zonas de serviço.

-----Cumpram também o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DINIS ALBANO DA SILVA LOUREIRO**, apresentou requerimento em 29/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Castanheira, com o processo n.º178/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de uma habitação unifamiliar composta de R/C e 1.º andar situada em zona antiga de Castanheira, objecto de manifestação de indeferimento anterior devido à área de ampliação pretendida ultrapassar a área disponível, constante do documento das finanças anexo ao processo.

-----Analisada melhor a área de intervenção verifica-se que a ampliação propriamente dita não ultrapassa de facto a área de terreno disponível.

-----Cumpram o R.G.E.U., P.D.M. e Decreto Regulamentar n.º4/9 de 1 de Abril.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Propõe-se a aprovação do projecto”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ARMANDO CUNHA RODRIGUES SANTOS**, apresentou requerimento em 2/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de algumas alterações de uma moradia e construção de dois anexos, sita no Bairro do Pinhal lote n.º55, com o processo n.º141/80, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de algumas alterações introduzidas numa moradia licenciada situada no Bairro do Pinhal, assim como dois anexos destinados a arrumos um deles com casa de banho.

-----Cumprem o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANTÓNIO FRANCISCO VERDELHO**, apresentou requerimento em 4/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Nogueira, com o processo n.º167/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

-----Pela certidão de registo do terreno verifica-se que cumpre o quadro 6 do Regulamento do P.D.M. -

-----Cumpre o R.G.E.U.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração de compromisso em como assume a responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias da qual se enviará cópia às Divisões de Saneamento Básico e Recursos Endógenos”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**AUGUSTA DA CONCEIÇÃO VICENTE**, apresentou requerimento em 12/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício destinado a recolha de alfaias agrícolas, sito na aldeia de Vila Meã, com o processo n.º176/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício destinado a recolha de alfaias agrícolas, situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Vila Meã em zona antiga. -

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MESTRE MACO, S.A.**, apresentou requerimento em 12/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de um armazém, sito na Zona Industrial de Bragança, lote n.º3, com o processo n.º56/87, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de um armazém de comércio a retalho de produtos não alimentares, com licença de utilização.....

-----Pretende-se demolir uma parede que divide o armazém de produtos da zona de exposição ao público de modo a proporcionar maior área de exposição, substituição do material de revestimento e pintura.

-----Possui parecer do S.N.B.

-----Possui parecer também favorável da Direcção Geral do Comércio e da Concorrência, cumprindo assim o estipulado na alínea e) do n.º1 do art.º 4 do D.L. 218/97 de 20 de Agosto.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LUÍS ANTÓNIO MARTINS**, apresentou requerimento em 4/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício e comércio, sito no Loteamento da Braguinha, lote n.º39, com o processo n.º79/01, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações a um projecto de um edifício de habitação e comércio em fase de acabamentos.....

-----Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial a saber:

-----Que o R/C, destinado a comércio, possa ter também as valências de estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços.....

-----Foram alterados alguns vãos de portas e janelas assim como o material de revestimento exterior, de monomassa, inicialmente previsto, passou a ter tijoleira cerâmica.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar, para recolha de elementos adicionais.....

-----**JOAQUIM HENRIQUE**, apresentou requerimento em 25/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a Salão de Jogos, sito na Av.^a Sá Carneiro n.º252, R/C, com o processo n.º 2/87.1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto inicial de adaptação de um espaço comercial a Salão de Jogos, no R/C de um edifício sito na Av.^a Sá Carneiro, com parecer favorável do S.N.B. e declaração de autorização do senhorio para execução das obras de adaptação, aprovado em Reunião de Câmara de 24/06/02.

-----Pretende o requerente desistir da construção de uma casa de banho ficando apenas com as duas existentes.

-----Não se vê qualquer inconveniente na pretensão do requerente, uma vez que continua a cumprir o D.L. 243/86 de 20 de Agosto.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**DEOLINDA DE JESUS LOPES**, apresentou requerimento em 30/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a estabelecimento de bebidas, sito Quinta da Braguinha lote n.º63, com o processo n.º132/01, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a estabelecimento de bebidas situado no R/C de um edifício de habitação multifamiliar e comércio.

-----Aquando do licenciamento do edifício não ficou a possibilidade de se poder adaptar este espaço comercial a estabelecimento de bebidas, não ficando constituído em propriedade horizontal.....

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ESMERALDA DAS NEVES VEIGA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 4/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no Bairro do

Feliz n.º5, com o processo n.º44/78.1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo em terreno adquirido à Câmara Municipal conforme situações semelhantes contíguas, no logradouro de uma moradia licenciada.

-----O anexo destina-se a arrumos e adega em substituição de um outro existente mais próximo da moradia.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MEIXEDO**, apresentou requerimento em 11/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de dois lavadouros públicos, sitos nas aldeias de Meixedo e Oleirinhos, com o processo n.º72/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento pela Junta de Freguesia de Meixedo, refere-se à demolição e reconstrução de dois lavadouros públicos situados, um em Meixedo e outro em Oleirinhos.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretendem efectuar.....

-----Cumprem o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfazem esteticamente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MEIXEDO**, apresentou requerimento em 11/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de quatro fontes de mergulho e tanque de apoio, sitos na aldeia de Meixedo e Oleirinhos, com o processo n.º73/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento pela Junta de Freguesia de Meixedo, refere-se à recuperação de quatro fontes de mergulho e respectivos tanques de apoio, três em Meixedo e um em Oleirinhos.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretendem efectuar.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2003.06.18 a 2003-07-04, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Delegação**.....

-----**LEONTINA AMÉLIA AFONSO**, apresentou requerimento em 14/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de uma moradia, sita na aldeia do Zeive, com o processo n.º126/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES**, apresentou requerimento em 5/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Plantório lote n.º12, com o processo n.º170/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**CARLOS ALBERTO SEQUEIRA SILVESTRE**, apresentou requerimento em 28/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento de S. Pedro de Serracenos, Bairro da Boa Vista, lote n.º63, com o processo n.º190/01, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**PAULO JORGE CEPEDA DA ASSUNÇÃO**, apresentou requerimento em 20/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Bairro de S. Tiago, lote n.º 200, com o processo n.º90/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**CONSTRUÇÕES SUCESSO, LDA**, apresentou requerimento em 2/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento A.V.S. lote n.º89, com o processo n.º164/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**MANUEL ANTERO FRAGA**, apresentou requerimento em 30/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Rainha Santa, lote n.º12, com o processo n.º11/02, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**CONSTRUÇÕES TRIGALVES, LDA**, apresentou requerimento em 11/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º44, com o processo n.º14/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**EMÍLIO FERNANDES ESTEVES**, apresentou requerimento em 25/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício multifamiliar, sito na Rica Fé, lote n.º4, com o processo n.º49/00, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**JOSÉ MANUEL RODRIGUES E PEDRO DOS ANJOS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 11/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, sito no Loteamento de S. José, lote n.º4, com o processo n.º69/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**AMÂNDIO JOSÉ DOUTEL**, apresentou requerimento em 21/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no loteamento Rainha Santa lote n.º8, com o processo n.º155/03, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

-----Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.

-----**Por subdelegação**.....

-----**JOSÉ BATISTA DA CUNHA**, apresentou requerimento em 6/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução uma moradia, sita na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 143/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**MANUEL ANTÓNIO AFONSO FERNANDES**, apresentou requerimento em 12/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Carragosa, com o processo n.º 1/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**JOÃO DE DEUS PARADA**, apresentou requerimento em 16/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e alteração de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Sanceriz, com o processo n.º 305/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ARMÉNIO DAS GRAÇAS AFONSO**, apresentou requerimento em 22/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção uma moradia, sita na aldeia de Sarzeda, com o processo n.º 100/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ALDA VITÓRIA RODRIGUES TOMÉ**, apresentou requerimento em 28/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma moradia, sita na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º 161/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**VIRIATO JOSÉ LOPES**, apresentou requerimento em 18/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º 175/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ANA MARIA SUBTIL MARTINS**, apresentou requerimento em 5/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na aldeia da Réfega com o processo n.º 20/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**JOSÉ MANUEL REBELO**, apresentou requerimento em 2/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na aldeia de França, com o processo n.º 389/99, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**FERNANDA MARIA FIDALGO DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 28/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Grijó de Parada, com o processo n.º 127/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO MANUEL LOPES FRANCO**, apresentou requerimento em 30/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Vilarinho de Cova de Lua, com o processo n.º 17/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.....

-----**LOTEAMENTOS**.....

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, apresentou requerimento em 12/02/02, a solicitar alteração ao alvará n.º 10/87, sito na Campo Redondo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de alteração do alvará de loteamento n.º10/87 relativamente à possibilidade de legalizar um anexo existente no lote n.º10, sito em Campo Redondo, aprovado em Reunião de Câmara de 14/04/03 ao abrigo do art.º 7 do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho, foi submetido a discussão pública durante o prazo estabelecido por lei.....

-----Como não houve qualquer oposição à alteração pretendida.

-----Propõe-se a sua aprovação em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**VASCO ANTÓNIO TEIXEIRA**, apresentou requerimento em 5/05/02, a solicitar alteração ao alvará n.º 2/84, sito no Loteamento Santa Casa da Misericórdia, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de alteração do alvará de loteamento n.º2/84 relativamente à possibilidade de construção um anexo no lote n.º7, do loteamento da Misericórdia sito na zona das Cantarias, aprovado em Reunião de Câmara de 12/05/03.....

-----Ao abrigo do art.º 7 do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho, foi submetido a discussão pública durante o prazo estabelecido por lei.

-----Como não houve qualquer oposição à alteração pretendida.

-----Propõe-se a sua aprovação em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNÇÃO DE DOIS PRÉDIO URBANOS**.....

-----**MANUEL MORAIS FERNANDES**, apresentou requerimento em 3/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de emparcelamento de 2 prédios urbanos, sitos na aldeia de Rio de Onor, acompanhado do parecer emitido Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de emparcelamento de dois prédios urbanos inscritos na matriz Predial Urbana da Freguesia de Rio de Onor sob os artigos n.ºs 97 e 98, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança respectivamente sob os n.º 00207 e 00208.

-----Face ao disposto na alínea l) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, este acto constitui uma operação de loteamento, sem obras de urbanização, já que o local se encontra servido das mesmas.....

-----Assim, e não havendo inconveniente na unificação dos respectivos prédios propõe-se a sua aprovação, constituindo-se um só lote com a área total de 105,00m², destinado a edificação urbana, habitação unifamiliar, com a área total de construção de 219m², composta por rés-do-chão, e 1 andar, confrontando de norte com Emílio Afonso e José António Preto, a sul com Rua Pública, a nascente com Rua Pública e poente com Emílio Afonso, sito dentro do perímetro urbano da aldeia de Rio de Onor, na zona antiga, definida na planta de ordenamento do P.D.M.....

-----De acordo com a Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro deveria o loteador ceder a Câmara Municipal o total de 63m², área destinada a espaços verdes, e de equipamentos de utilização colectiva. Não havendo essas cedências deverá o loteador, proceder a compensação em numerário de acordo com Tabela de Taxas e Licenças em vigor”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para uma melhor análise.....

-----**PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS.**

-----**ADRIANO AUGUSTO CORREIA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 24/06/03, a solicitar que lhe seja dada autorização para a plantação de Eucaliptos, a levar a efeito na aldeia de Rebordãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Defesa do Ambiente e Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Na sequência do solicitado em 30/06/03, e após análise do processo recebido e visita ao local, tendo em conta os seguintes factos:.....

-----1.º A parcela sob o art.º matricial n.º 197, localizada na povoação de Rebordãos, Freguesia de Rebordãos, Concelho de Bragança, conforme informação constante no processo, não se encontra localizada em área integrada em Reserva Agrícola ou Reserva Ecológica.....

-----2.º O requerente pretende efectuar numa área de 2,3 ha, na referida parcela, uma plantação de Eucaliptos, os quais se encontram abrangidos pela classificação de espécies florestais de rápido crescimento para as quais existe legislação específica.

-----3.º O regime jurídico previsto pelo Decreto -Lei n.º175/88 de 17 de Maio, conjugado com o Decreto -Lei n.º139/89 de 28 de Abril e complementado com a portaria n.º528/89, de 11 de Julho e o Regulamento do Plano Director Municipal (P.D.M.), enquadram legalmente a situação em questão.

-----4.º Em visita ao local constatamos que a operação de florestação com Eucaliptos, para a qual se solicita autorização, encontra-se efectuada.....

-----Somos a informar que, o deferimento da pretensão apresentada pelo Sr. Adriano Augusto Correia Rodrigues – plantação de Eucaliptos no prédio com o art.º matricial n.º197 em Rebordãos, deve ser condicionado à observação do seguinte ponto:

-----1.º O cumprimento do disposto na portaria 528/89 de 11 de Julho, nomeadamente alínea e) É proibida, nos termos do Decreto - Lei n.º28039, de 14 de Setembro de 1937, a plantação ou sementeira destas espécies (espécies florestais de rápido crescimento) a menos de 20m de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos;

-----Dado que, a plantação já se encontra efectuada, e não cumpre o disposto na lei, nomeadamente no que se refere ao garantir um distanciamento de 20m de terrenos cultivados, sugere-se a reposição desta situação, eliminando algumas linhas de plantação garantindo assim o previsto na lei”. -----

-----Deliberado, com seis votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr.ª Isabel Lopes, Arq.º Nuno Cristóvão, Dr.ª Sandra da Silva, Dr.ª Leonel Afonso e Dr.ª Ana Maria de Carvalho e uma abstenção do Sr. Vereador Eng.º Rui Caseiro, aprovar a referida plantação.

-----O Sr. Vereador, Eng.º Rui Caseiro ditou para a Acta a seguinte declaração de voto:

-----“Voto de abstenção pelo facto de o P.D.M. não prever o impedimento da plantação de eucaliptos, dado tratar-se de uma espécie não autóctone e que não faz parte integrante da paisagem que caracteriza o nosso concelho. A sua introdução provoca, na minha opinião, uma desvalorização significativa da paisagem que constitui um verdadeiro património local que devemos saber preservar e valorizar, no âmbito de um modelo de desenvolvimento sustentável que pretendemos.

-----Por outro lado existem uma série de espécies florestais com implantação local há muitas décadas e que a nível económico são competitivas

-----Assim, deve este assunto ser devidamente considerado e tratado em sede de revisão do P.D.M.”

----- Ainda foi deliberado, por unanimidade, que em sede da revisão do P.D.M., a equipa técnica preveja a não possibilidade de plantação deste tipo de árvores, que descaracteriza o património paisagístico existente.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**VIABILIDADE**.....

-----**ABÍLIO JOAQUIM FERNANDES**, apresentou requerimento em 30/05/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de adaptação de um R/C a Ginásio, a levar a efeito no R/C de um edifício sito na Av. Cidade de Zamora n.º 12, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de viabilidade para a adaptação de uma loja comercial para Ginásio, no R/C, de um imóvel situado na Av. Cidade de Zamora n.º12, na Zona Histórica da Cidade de Bragança. .

-----Não havendo inconvenientes propõe-se viabilizar o pretensão, devendo posteriormente apresentar projecto de arquitectura desta adaptação para análise e respectivo licenciamento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LICENÇA DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS**.....

-----**COELHO MACHADO E VAZ, CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 4/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma habitação multifamiliar, sita no Loteamento da Rica Fé, lote n.º71, em Bragança, com o processo n.º 213/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração ao projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar em fase de conclusão.....

-----Durante o decorrer da obra foi suprimida uma garagem (ficando agora em igual n.º dos apartamentos).

-----Foram alteradas algumas paredes divisórias interiores. Exteriormente foi aplicada tijoleira cerâmica em vez de monomassa proposta anteriormente.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, apresentou requerimento em 23/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma habitação multifamiliar, sita em Vale de Álvaro, Loteamento da Rica Fé, lote n.º49, em Bragança, com o processo n.º 328/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se da apresentação de um aditamento ao projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar e comércio em fase de conclusão.

-----Durante o decorrer da obra foi alterada a configuração das varandas, introduzidas duas janelas na cave e anulada uma porta no R/C.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**FLOR DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 21/01/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a estabelecimento de bebidas e pastelaria, sito, na Av. Sá Carneiro, lote n.º 78, em Bragança, com o processo n.º 22/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C de um edifício, sito na Av. Sá Carneiro a estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de pastelaria e panificação.

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., P.D.M. e Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril.

-----Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Delegação de Saúde, com algumas recomendações que devem ser dadas a conhecer ao requerente para serem satisfeitas em obra.....

-----Possui conduta de exaustão de fumos.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MATA VERDE ESTUDOS E PROJECTOS**, apresentou requerimento em 15/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de um pavilhão, sito na Zona Industrial, lote n.º 17, em Bragança, com o processo n.º 212/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de construção de uma unidade industrial licenciado em 18/07/01.

-----O aditamento cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**FERNANDO SIMÃO, SGPI, S.A.**, apresentou requerimento em 30/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de um pavilhão, sito na Av. das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 127/87, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de remodelação das instalações de um stand, oficina de peças, localizado no Alto das Cantarias, junto à Zona Industrial de Bragança. ...

-----Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Continua a satisfazer esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ABÍLIO DA ASCENSÃO MARTINS**, apresentou requerimento em 15/01/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na Cidadela, Zona Histórica da Cidade de Bragança, com o processo n.º 87/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na cidadela, Zona Histórica da cidade de Bragança.

-----O projecto apresentado mereceu parecer favorável do IPPAR, com condicionalismos que irão ser dados a conhecer ao requerente para dar cumprimento em obra.

-----O projecto apresentado cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. e esteticamente enquadra-se no meio envolvente.

-----Assim propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CONSTRUTORA LELLO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de Loteamento Urbano, a levar a efeito no Bairro do Couto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Em cumprimento com a deliberação tomada em Reunião de Ordinária do dia 23/06/03, e após melhor análise, no que se refere ao enquadramento urbanístico da solução proposta e o plano previsto para essa zona, verifica-se que não serão compatíveis, pelo que será de manifestar a intenção de indeferir o projecto”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**HASTA PÚBLICA DE TERRENOS:**

-----Pela Divisão de Urbanismo foram apresentadas as condições Gerais e Particulares para a venda do lote de terreno n.º120, sito no Loteamento / Zona do Sapato.

-----**Condições Gerais**.....

-----01. De acordo com a deliberação tomada em reunião de ___de _____ de 2003, a Câmara Municipal irá realizar uma hasta pública no dia ___ de _____ de 2003, pelas _____ horas, para a venda de **UM** lote de terreno para construção.

-----02. A identificação do lote de terreno é a que consta na respectiva plantas de localização.....

-----03. Os arrematantes obrigam-se a liquidar no acto da arrematação 40% do valor desta, devendo os restantes 60%, subdivididos em duas prestações de 30%, a ser liquidados nos prazos de 60 dias a contar da data da arrematação, acresce-se juros sobre o capital em dívida, de acordo com as taxas em vigor para o diferimento de pagamentos de dívidas ao Estado, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, podendo optar pelo pagamento a pronto.

----- - Cada arrematante deverá iniciar a construção no prazo de dois anos após a arrematação, sob pena de o terreno, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a posse da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.

----- - A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio arrematante ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação.

----- - Os lotes de terreno arrematados não poderão ser alienados sem terem sido previamente feitas as respectivas escrituras de venda.....

----- - Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 8.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, o adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado.

A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

-----**Condições Particulares**.....

-----**08. Zona do Sapato/Braguinha Lote 120**

----- 8.1 As condições particulares são as constantes no alvará de loteamento n.º8/2001, de que se anexa fotocópia.

-----8.2 O preço base para o lote 120, é de 150 000 euros, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio. ---

Localização	Nr.º Lote	Área (m2)	Implantação	Nr.º Pisos	Preço Base (euros)	Lance Mínimo (2%) (euros)
Zona do Sapato – Braguinha	120	300	300	C+RC+4	150.000€	3.000€

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as condições gerais e particulares e autorizar a realização da hasta pública para a venda do referido lote no dia 8 de Agosto de 2003, pelas 10.00 horas, a realizar no Centro Cultural de Bragança.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, marcar para o mesmo dia a hasta pública da venda dos lotes n.ºs 1 e 2 do loteamento da Trajinha, aprovada em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 14 de Abril de 2003 e pela Assembleia Municipal em sua sessão de 30 de Abril do ano em curso...

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 28 de Julho, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Maria Lopes, em substituição do Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe da Divisão Administrativa**

